



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 6ª Região - RECIFE

PA-MED N.º 001868.2020.06.000/9

REQUERENTE: SIND DOS EMP EM EMP PREST DE SERV, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE JABOATÃO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA E MORENO/PE , SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO , SINDICATO INTERMUNICIPAL TRAB. EM HOTEIS,FLATS, PENSOES,POU.MOT.APAR-HOTEIS E SIMILARES, BOATES, RESTAURANTES, LANC

REQUERIDO: FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO SHOPPING RIOMAR , CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER GUARARAPES, CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER RECIFE, CONDOMINIO SHOPPING CENTER TACARUNA , NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, SHOPPING CENTER COSTA DOURADA S/A

TEMAS: 01.01.07. - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, 01.01.09. - EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, 09.14.02. - Atraso ou não ocorrência do Pagamento, 10.01. - COVID-19 (Coronavirus)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE MEDIAÇÃO Nº 636.2020

O Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho, Doutor **JOSÉ LAÍZIO PINTO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal, artigos 6.º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, artigo 8.º, § 1.º, da Lei nº 7.347/85,

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público do Trabalho não somente para instaurar Inquérito Civil e ajuizar Ação Civil Pública em defesa de direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º da Resolução n. 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, como também para presidir outros procedimentos administrativos de natureza não inquisitiva, a exemplo de mediação, conforme art. 9º da Resolução CNMP nº 118/2014 e arts. 6º, II e 7º da Resolução CSMPT nº 157/2018,

E CONSIDERANDO que foi atuado o procedimento administrativo de mediação ora em epígrafe para tratar sobre o objeto consignado no temário, qual seja, instalação de mesa de mediação e negociação para tratar acerca dos seguintes objetos: reabertura dos shoppings diante da pandemia do COVID-19 (Coronavirus),

RESOLVE, em **29 de julho de 2020**, em Recife/PE: **1) INSTAURAR**, sob sua presidência, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE MEDIAÇÃO (PA-MED) Nº 001868.2020.06.000/9** para instalação de mesa de mediação e negociação entre as partes; **2) DESIGNAR** o servidor Fydel Marcus Rolim Mota, matrícula nº 6007440-X, para secretariar os trabalhos atinentes a este procedimento; **3) DETERMINAR** a **PUBLICAÇÃO** desta Portaria no Boletim Eletrônico e no site desta Regional.

Recife, 29 de julho de 2020

JOSÉ LAÍZIO PINTO JUNIOR
Procurador do Trabalho